



**PORTARIA Nº 20.611/2023**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Andreia de Souza Reis Oliveira**, matrícula 3393, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023, em substituição ao Secretário Sérgio Raimundo Marinho.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.612/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Sarah Gabriele Moreira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, classificado(a) no 28º **lugar**, com inscrição nº **02293776**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.613/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001332/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Marissol Marcelina Maia**, matrícula 19920, do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/02/2023.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PORTARIA Nº 20.614/2023**

Dispões sobre o encerramento do  
Processo Administrativo Sancionador  
**PAD: 116/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI e/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a improcedência da Denúncia relativa à Empresa EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.171.066/0001-91.

**Art. 2º – Determino** conforme apurado, o ARQUIVAMENTO dos autos do PAD 116/2022.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.615/2023**

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear no âmbito da Administração Pública Municipal de Pará de Minas, os Agentes de Contratação abaixo relacionados, composta pelos servidores efetivos, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como, equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:



**AGENTES DE CONTRATAÇÃO:**

- Anderson José Guimarães Viana
- Anderson Junio Pereira
- Ana Maria Alexandrino Oliveira

§1º – No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º – Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

§3º – Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art. 2º** – O Agente de contratação e equipe de apoio serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**EQUIPE DE APOIO:**

- Patrícia Aparecida Moreira de Almeida
- Marcela Marinho Cunha Mendonça
- Valquíria Aparecida Santos Silva
- Janaína Zulmira Teixeira
- Ana Paula Santos Miguel
- Patrícia Fernanda Melo
- Jade Felipe Marzagão
- Bruna de Oliveira Faria
- Michelle Laila Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde)
- Patrícia Duarte Oliveira Franco (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)

Art. 3º – Os Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.



**Art. 4º** – Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º – A comissão de contratação será nomeada por Portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.616/2023**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, incisos VI e IX, art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Revogar a Portaria nº 17.397/2020, que designou o servidor **Bruno Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a função gratificada de Supervisor, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.617/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Bruno Santos** para o cargo comissionado de **Assessor V**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.618/2023**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Lívia de Faria Abreu**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.619/2023**

*Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pará de Minas/ MG.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei 6.813/2022:

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Instituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pará de Minas/ MG, para o período de 16/02/2023 a 15/02/2025.

**Art. 2º** – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pará de Minas/ MG – Gestão 2023/2024:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Leandro Ferreira Pereira

Suplente: Marcela Faria Assunção de Souza

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: José Hermano Oliveira Franco

Suplente: Fernanda Juliana da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Titular: André de Almeida e Freitas

Suplente: Bruno Nogueira de Abreu Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Titular: Ágata Christie dos Santos Gonzaga

Suplente: Marcos Vinícius de Oliveira Santos

**Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**

Titular: Cap BM Thiago Antônio de Figueiredo Boaventura

Suplente: 1º Ten BM Roger Gabriel de Oliveira Cornélio

**Polícia Militar de Minas Gerais**

Titular: 1º Ten PM Salomão Rodrigo Clide de Sena Silva

Suplente: Cb PM Antonio Maurício de Castro



**Câmara Municipal de Pará de Minas**

Titular: Vereador Márcio Lara

Suplente: Vereador Nilton Reis Lopes

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**- Aguas de Pará de Minas**

Titular: Carlos Henrique Lara

Suplente: Fernando Faria Marinho

**Associação Empresarial de Pará de Minas - ASCIPAM**

Titular: Ricardo Matoso Almeida

Suplente: Milton Henriques Guimarães

**Associação AMA-PANGEA**

Titular: Kenede Antonio dos Reis

Suplente: Reinaldo Zamperes

**Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**

Titular: Cleder Melo e Silva

Suplente: Pierre Siveli de Almeida

**Grupo MAIS**

Titular: Emerson Paulino dos Reis

Suplente: Sebastião Mendes Peixoto

**Câmara de Dirigentes Logistas - CDL**

Titular: Nilton Ferreira de Oliveira

Suplente: Amanda Daniele Ferreira

**Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas - AEAPAM**

Titular: Luís Fernando Duarte Oliveira

Suplente: Ildes Antonio Soares

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 20.620/2023**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009918/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Daniela Cristina Solo de Zaldivar Ribeiro**, matrícula 6115, ocupante do cargo efetivo de **Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.621/2023**

Institui a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio.

Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto 11.676/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, referente ao PRC nº 32/2023, Chamamento Público “Virada Esportiva Pará de Minas”, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para procederem à avaliação de propostas com base em critérios objetivos definidos no Projeto Básico e Edital.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Denise Santos Duarte de Paula
- Juliana Aparecida de Souza
- Jackson Faustino Ferreira

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.622/2023**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pará de Minas – COMAD – 2023/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.658/2014 de 06 de junho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia representantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pará de Minas – COMAD, Biênio 2023 – 2024:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS -ASCIPAM**

**EFETIVO:** Márcio Outulio Santos

**SUPLENTE:** Adilson Alves da Silva:

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JOÃO BATISTA - AJOB**

**EFETIVO:** Sócrates Campos Bandeira

**ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL**

**SUPLENTE:** Monasita Maria Marques de Aguiar

**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE**

**EFETIVO:** Zélia Barbosa

**SUPLENTE:** Dulce Maria Lara

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB PARÁ DE MINAS**

**EFETIVO:** Nara Olímpia Mendes Pereira

**SUPLENTE:** Ernane Geraldo de Abreu Fernandes

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER - ABRACO**

**EFETIVO:** Leidilaine Cristina de Brito

**SUPLENTE:** Mary Campos Francisco



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

123

## MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS/PARÓQUIA SÃO FRANCISCO

**EFETIVO:** Laudelina Ferreira de Oliveira

**SUPLENTE:** Ednea Tadeu Moreira Souza

## REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINserÇÃO

### COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO PAULO APÓSTOLO

**EFETIVO:** Túlio Alves de Sousa

### COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA - SOVIDA

**SUPLENTE:** Paulo Lourenço da Silva

### ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO ANJOS DA MISERICÓRDIA

**EFETIVO:** César Alves Altivo

**SUPLENTE:** Nicelma Rodrigues Alves

## REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**EFETIVO :** Sandra Helena de Araújo Ferreira

**SUPLENTE:** Jaqueline Aparecida dos Santos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**EFETIVO** – Antônio Marcos de Moura

**SUPLENTE** – Jackson Faustino Ferreira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EFETIVO:** José Lucas Rodrigues Silva Gusmão

**SUPLENTE:** Claudete de Oliveira Santos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EFETIVO/ SECRETÁRIA EXECUTIVA :** Neide Maria de Almeida

**SUPLENTE:** Marina Saraiva de Almeida





# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

124

**EFETIVO:** Mariana Teixeira Duarte

**SUPLENTE:** Raianne Stefane do Couto Silveira

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EFETIVO:** Fernando Henrique Rodrigues Soares

**SUPLENTE:** Daniele da Silva Xavier

## **REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR**

**EFETIVO:** Ten. PM Salomão Rodrigo Clide de Sena Silva

**SUPLENTE:** Cabo PM Antônio Maurício de Castro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.623/2023**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil deliberadas junto aos Conselhos Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com base na Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto nº 1.383/2021 que a regulamenta e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Federal n.º 13.019, de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) nos termos da seção VII, do capítulo III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo Único – Caberá a CMA realizar procedimentos de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das parcerias e do plano de trabalho aprovado, sem prejuízo das normas específicas afetas às políticas públicas setoriais e aos correspondentes instrumentos de controle social.

**Art. 2º** Ficam designados para integrarem a CMA, os seguintes membros:

- I. Ana Paula Campos Marinho O. Silveira (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- II. Franciele Lima Souza Tinoco (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- III. Aparecido Luis Araújo (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- IV. Denise Alencar Donisete de Castro (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- V. Fernando Henrique Rodrigues Soares (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- VI. Fernando Tiago Costa (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- VII. Marcos Antonio Figueiredo Santos (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente que será eleito entre os designados.

**Art. 3º** A CMA é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios



técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. O Município designará, em ato específico, os integrantes da CMA, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º. O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente conforme calendário estabelecido, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou pessoa indicada para esse fim com o objetivo de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste dispositivo.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo Conselho Gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I - Efetuar estudos de normativas sobre o terceiro setor;
- II - Prestar apoio, auxílio e informações acerca dos repasses públicos ao Terceiro Setor às entidades que mantém instrumentos de parceria e/ou cooperação com a Administração Pública Municipal;
- III - Processar e julgar chamamentos públicos;
- IV - Fiscalizar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade;
- V - Realizar visitas “in loco” às entidades;
- VI - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
- VII - Fiscalizar as prestações de contas das entidades;
- VIII - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria emitida pela Administração Pública.

**Art. 5º** O membro da CMA deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II. sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou
- III. tenha participado da comissão de seleção da parceria.

**Art. 6º** A pesquisa de satisfação, conforme estabelece parágrafo 2º do art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014, é um instrumento de auxílio ao monitoramento e avaliação, destinado a verificar a satisfação do público alvo com a realização de determinada atividade executada em parceria, e é uma forma da administração conhecer a opinião dos usuários do serviço prestado ou do projeto executado. A previsão normativa é para utilização deste instrumento nas parcerias com vigência superior a um ano.



**Art. 7º** Compete a Comissão a ser instituída, homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, emitido e submetido pela Administração Pública a esta comissão independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

§ 2º Da decisão da CMA caberá à interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

§ 3º A CMA poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao órgão competente para decidir.

**Art. 8º.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Portaria estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação aplicável.

**Art. 9º.** Aplicam-se as demais disposições contidas na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 5.667/2021, relativas às atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

**Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 20.624/2023

Disponibiliza servidor público à  
Polícia Civil do Estado de Minas  
Gerais.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.332/2012 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2019/PCMG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para prestar serviço na 3ª Delegacia Regional de Polícia de Pará de Minas, a servidora efetiva **Maria Aparecida Fonseca**, matrícula 20318, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/01/2023.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.625/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000881/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Edmara Moraes Braga**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica, matrícula 22002, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 06 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.626/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001105/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Vera Lúcia Ribeiro Barbosa Vilaça**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19683, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 06 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.627/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001278/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Neusa Cristina do Couto**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 11680, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir do dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.628/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000808/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Simone Aparecida de Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula 15040, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir do dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.629/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001096/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Eva Edna de Carvalho**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 19626, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 06 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.630/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001465/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Roberta Melo de Moraes**, matrícula 21720, do cargo efetivo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.631/2023**

*Dispõe sobre nomeação.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.927/2016 que cria estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas;

– Considerando o artigo 15, Parágrafo Único, da Lei 5.927/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Juliana Moreira**, CPF 047.011.126-74, para o cargo de Fiscal de Regulação da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/23.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.632/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000872/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Wasley de Souza Novaes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 11228, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 11 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.633/2023**

*Nomeia Comissões para conferências dos saldos contábeis e emissão de certidões.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022:

a) A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por:

I – Jaqueline Mendonça Guimarães Dutra – CPF: 047.268.866-90

II – Fabiana Cristina Garcia – CPF: 069.508.186-10

III – Elizângela Aparecida Costa Rodrigues – CPF: 006.991.076-60

b) A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta por:

I – José Maria Ribeiro – CPF: 318.670.816-87

II – Izabella Costa Silva Campos – CPF: 073.166.486-86

III – Eduardo Gustavo dos Santos – CPF: 080.337.476-33

c) A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis e pela emissão da respectiva certidão será composta por:

I – Leonardo Geraldo Machado – CPF: 076.890.956-23

II – Marina Leite Oliveira Heidenreich – CPF: 016.559.436-50

III – Francisco Vicente Severino Sobrinho – CPF: 186.055.086-04

d) A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por:



- I – Maíza Laudares – CPF: 065.661.096-41
- II – Dilma Aparecida Moreira – CPF: 049.815.436-03
- III – Paula Saldanha Rodrigues Freitas – CPF: 052.181.296-82

e) A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão será composta por:

- I – Maíza Laudares – CPF: 065.661.096-41
- II – Dilma Aparecida Moreira – CPF: 049.815.436-03
- III – Paula Saldanha Rodrigues Freitas – CPF: 052.181.296-82

**Art. 2º** – Os trabalhos das Comissões iniciar-se-ão na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão no dia 31 de março de 2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.634/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001515/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Alessandra Couto Paz**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 6237, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir do dia 06 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.635/2023**

*Designa servidores públicos efetivos de nível superior para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º § 1º do Decreto nº 12.689/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores públicos efetivos de nível superior declinados no Quadro 01 como *Fiscais Sanitários de Nível Superior* para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas, observada a legislação de regência, especialmente no que tange à lavratura de autos, emissão de pareceres e demais atividades técnicas atinentes à seara da fiscalização sanitária, quais sejam:

**Quadro 01 – Servidores designados como Fiscais Sanitários de Nível Superior**

Nome	Nº de matrícula	Cargo	Registro no Conselho de Classe
Camila Santos de Souza	20.746	Farmacêutica	CRF-MG nº 39.965
Cristiane Nery Santos Madureira	15.009	Enfermeira	COREN-MG nº 110.362
Juliana Ribeiro Coelho	22.749	Farmacêutica	CRF-MG nº 26.489

**Art. 2º** – Designar o servidor público efetivo de nível superior declinado no Quadro 02 como *Autoridade Sanitária de Nível Superior* para participar de inspeções sanitárias de estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde com classificação de risco III, quando houver necessidade de verificação da conformidade da execução de projeto arquitetônico sanitário.



Quadro 02 – Servidor designado como *Autoridade Sanitária de Nível Superior*.

Nome	Nº de matrícula	Cargo	Registro no Conselho de Classe
Thiago Alfenas Fialho	20.806	Arquiteto e Urbanista	CAU-MG nº A.157.252-0

**Art. 3º** – As referidas atividades não serão remuneradas, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.184/2022.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ  
Prefeito

## PORTARIA Nº 20.636/2023

Dispõe sobre a abertura Processo Administrativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o Corregedor da Guarda Civil Municipal Sr. Wilton Maurício Romualdo como Presidente da Comissão e os servidores estáveis: Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza ocupantes dos cargos de Secretário, e digitador respectivamente e o Sr. Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para apurar supostas irregularidades consoante existência de inconsistências na Ficha de Investigação Social do Aspirante a Guarda Municipal Sr. RENATO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO conforme designação de membros previstos na Portaria nº 20.448/2022.

**Art. 2º** – Conste-se que a apuração da investigação da idoneidade moral está prevista nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 12.355/2022 com suporte no artigo 5º § 1º inciso VII da Lei Complementar Municipal 6.812/2022, que assevera ser requisito para provimento do Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas a Comprovação da Idoneidade Moral, através da Investigação Social e Certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital.

**Art. 3º** – O arcabouço jurídico para pertencer aos Quadros da Guarda Civil Municipal requer para investidura em cargo Público a comprovação de idoneidade Moral conforme artigo 10 inciso VII da Lei Federal 13.022/2014.

**Art. 4º** – A inteligência desta Portaria está consubstanciada na denúncia da Ouvidoria Geral do Município de Pará de Minas conforme Protocolo nº 20221655728453694 que supostamente atesta desfavoravelmente à condição de idoneidade moral, além de dossiê recebido via e-mail institucional do Comandante da Guarda Civil Municipal datado de 11 de outubro de 2022 e Ofício Ministerial nº 070/2023-1ª P. J. de Pará de Minas, também desfavoráveis à condição de suposta inidoneidade moral do Aspirante acima epigrafado.

**Art. 5º** – Determino o Rito processual da Lei 5264/2011, garantindo-se os princípios constitucionais do Contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 6º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as inconsistências /responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 7º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.637/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Lucivânia dos Santos Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, classificado(a) no 101º **lugar**, com inscrição nº **02296390**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito